

第 51 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一五年十二月二十三日，星期三



Número 51

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2015

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 14/2015 號法律：

修改《機動車輛稅規章》。..... 1072

第 431/2015 號行政長官批示：

修改第94/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。..... 1075

第 432/2015 號行政長官批示：

修改第201/2013號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。..... 1076

第 433/2015 號行政長官批示：

修改第279/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。..... 1076

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Lei n.º 14/2015:

Alteração ao Regulamento do Imposto sobre Veículos Motorizados. 1072

Despacho do Chefe do Executivo n.º 431/2015:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 94/2010. 1075

Despacho do Chefe do Executivo n.º 432/2015:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 201/2013. 1076

Despacho do Chefe do Executivo n.º 433/2015:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 279/2010. 1076

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

第 434/2015 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 434/2015:
修改第199/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。..... 1077	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 199/2011. 1077
第 435/2015 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 435/2015:
許可訂立提供“2015年度澳門都市固體廢料物理及化學成份研究”服務的合同。..... 1078	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Pesquisa sobre os Componentes Físicos e Químicos dos Resíduos Sólidos Urbanos de Macau de 2015». 1078
第 436/2015 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 436/2015:
許可訂立提供“2016年《澳門旅遊》電子刊物製作”的服務合同。..... 1079	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Produção da Publicação Electrónica da “Macau Travel Talk” de 2016». 1079
第 437/2015 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 437/2015:
許可訂立提供“旅遊局駐澳洲及紐西蘭市場代表”的服務合同。..... 1079	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Austrália e Nova Zelândia». 1079
第 438/2015 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 438/2015:
許可訂立提供“旅遊局駐泰國市場代表”的服務合同。..... 1080	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Tailândia». 1080
第 439/2015 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 439/2015:
許可訂立提供“製作宣傳澳門旅遊的宣傳廣告計劃並刊登在《澳門月刊》”的服務合同。..... 1080	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Produção e Inserção de Pacotes Publicitários sobre a Promoção Turística de Macau na Revista “Macau Monthly”». 1080
第 440/2015 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 440/2015:
許可訂立提供“旅遊局駐日本市場代表”的服務合同。..... 1081	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado do Japão». 1081
第 441/2015 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 441/2015:
許可訂立提供“製作宣傳澳門旅遊的專版並刊登在《濠江日報》”的服務合同。..... 1081	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Produção e Inserção de Suplemento Especial sobre a Promoção Turística de Macau no Jornal “Hou Kong”». 1081
第 442/2015 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 442/2015:
許可訂立提供“旅遊局駐美國市場代表”的服務合同。..... 1082	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado dos Estados Unidos da América». 1082
第 443/2015 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 443/2015:
許可訂立提供“旅遊局駐法國市場代表”的服務合同。..... 1082	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de França». 1082
第 444/2015 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 444/2015:
許可訂立提供“宣傳澳門旅遊”的服務合同。.... 1083	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Uma Campanha Promocional sobre o Turismo de Macau». 1083
第 445/2015 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 445/2015:
許可訂立提供“在“電視廣播有限公司”旗下頻道宣傳澳門旅遊”的服務合同。..... 1083	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Uma Campanha Publicitária sobre o Turismo de Macau nos Canais Subordinados à “Television Broadcasts Limited”». 1083

第 446/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 446/2015:	
許可訂立提供“在“Cable News Network” (CNN) 旗下電視頻道投放宣傳澳門旅遊廣告”的服務合同。.....	1084	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Uma Campanha Publicitária sobre o Turismo de Macau nos Canais Televisivos da “Cable News Network” (CNN)».	1084
第 447/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 447/2015:	
許可訂立提供“旅遊局駐香港市場代表”的服務合同。.....	1084	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de Hong Kong».	1084
第 448/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 448/2015:	
許可訂立提供“旅遊局駐馬來西亞市場代表”的服務合同。.....	1085	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Malásia».	1085
第 449/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 449/2015:	
許可訂立提供“旅遊局駐新加坡市場代表”的服務合同。.....	1085	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de Singapura».	1085
第 450/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 450/2015:	
許可訂立提供“旅遊局駐俄羅斯市場代表”的服務合同。.....	1086	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Rússia».	1086
第 451/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 451/2015:	
許可訂立提供“旅遊局駐英國及愛爾蘭市場代表”的服務合同。.....	1086	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado do Reino Unido e Irlanda».	1086
第 452/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 452/2015:	
許可訂立提供「在“福斯國際電視網有限公司”多個電視頻道投放宣傳澳門旅遊廣告」的服務合同。.....	1087	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Uma Campanha Publicitária sobre o Turismo de Macau nos Canais Televisivos da “Fox International Channels Asia Pacific Limited”».	1087
第 453/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 453/2015:	
許可訂立提供“旅遊局駐印度市場代表”的服務合同。.....	1088	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Índia».	1088
第 454/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 454/2015:	
許可訂立提供“旅遊局駐韓國市場代表”的服務合同。.....	1088	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Coreia».	1088
第 455/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 455/2015:	
許可提供“除夕煙花表演”的服務。.....	1089	Autoriza a prestação dos serviços de «Um Espectáculo de Lançamento de Fogo de Artifício no Dia da Fraternidade Universal».	1089
第 456/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 456/2015:	
許可訂立提供「在“星空華文中國傳媒有限公司”旗下電視頻道投放宣傳澳門旅遊廣告」的服務合同。.....	1089	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Uma Campanha Publicitária sobre o Turismo de Macau nos Canais Subordinados à “Star China Media Limited”».	1089
第 457/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 457/2015:	
修改第387/2014號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。.....	1090	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 387/2014.	1090
第 458/2015 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 458/2015:	
增加第20/2011號行政長官批示所述合同的整體費用，以及修改相關開支分段支付。.....	1090	Aumenta o montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 20/2011, e altera o respectivo escalonamento.	1090

第 459/2015 號行政長官批示：

許可訂立提供“慶祝二零一六年農曆新年花車巡遊活動——活動製作服務”的合同。..... 1091

第 460/2015 號行政長官批示：

許可訂立提供「“環保Fun”之減廢回收擺滿Fun」服務的合同。..... 1092

第 461/2015 號行政長官批示：

許可訂立提供“路氹城生態保護區一區和二區的管理及保養服務”的合同。..... 1093

第 462/2015 號行政長官批示：

許可訂立執行“禮賓府宴會廳擴建工程”的合同。 1093

第 463/2015 號行政長官批示：

許可訂立提供“輕軌一期澳門C230分段編製工程計劃——修改設計”——服務補充的合同。..... 1094

第 464/2015 號行政長官批示：

許可訂立執行“仁伯爵綜合醫院中央水泵房食水泵改善工程”的合同。..... 1095

第 465/2015 號行政長官批示：

許可訂立“購買LED交通燈燈具（沙梨頭海邊街及基馬拉斯大馬路）”的合同。..... 1095

附註：印發二零一五年十二月十四日第五十期《澳門特別行政區公報》第一組副刊、二零一五年十二月十八日第五十期《澳門特別行政區公報》第一組第二副刊，內容如下：

二零一五年十二月十四日第五十期《澳門特別行政區公報》第一組副刊：

Despacho do Chefe do Executivo n.º 459/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação do serviço de organização da «Parada de Celebração do Ano Novo Chinês do ano 2016». 1091

Despacho do Chefe do Executivo n.º 460/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Programa de Pontos Verdes — Efectuar a Separação de Resíduos Pode ser Divertido». 1092

Despacho do Chefe do Executivo n.º 461/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a «Prestação de Serviços de Gestão e Manutenção das Zonas Ecológicas I e II no Cotai». 1093

Despacho do Chefe do Executivo n.º 462/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Ampliação do Pavilhão do Palacete de Santa Sancha». 1093

Despacho do Chefe do Executivo n.º 463/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação do serviço complementar de «Elaboração do Projecto para a 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro no Segmento C230 de Macau — Alteração ao Projecto». 1094

Despacho do Chefe do Executivo n.º 464/2015:

Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Obra de Beneficiação da Bomba de Água Potável da Sala Central de Bombagem de Água do Centro Hospitalar Conde de São Januário». 1095

Despacho do Chefe do Executivo n.º 465/2015:

Autoriza a celebração do contrato para o «Fornecimento de Semáforos do Tipo LED (Rua da Ribeira do Patane e Avenida de Guimarães)». 1095

Nota: Foram publicados o suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 50/2015, I Série, de 14 de Dezembro e 2.º suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 50/2015, I Série, de 18 de Dezembro, inserindo o seguinte:

No Boletim Oficial da RAEM n.º 50/2015, I Série, suplemento, de 14 de Dezembro:

目 錄**澳門特別行政區****第 18/2015 號行政法規：**

修改民政總署的組織及運作。..... 1017

第 19/2015 號行政法規：

體育局的組織及運作。..... 1018

SUMÁRIO**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU****Regulamento Administrativo n.º 18/2015:**

Alteração à organização e funcionamento do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais. 1017

Regulamento Administrativo n.º 19/2015:

Organização e funcionamento do Instituto do Desporto. 1018

第 20/2015 號行政法規：	
文化局的組織及運作。.....	1036
第 423/2015 號行政長官批示：	
修改《民政總署給予資助規章》若干條文。.....	1057
第 424/2015 號行政長官批示：	
修改第432/2005號行政長官批示核准的補充規則第一條。.....	1058
第 425/2015 號行政長官批示：	
修改《民政總署組織架構規章》若干條文。.....	1059

二零一五年十二月十八日第五十期《澳門特別行政區公報》第一組第二副刊：

Regulamento Administrativo n.º 20/2015:	
Organização e funcionamento do Instituto Cultural.	1036
Despacho do Chefe do Executivo n.º 423/2015:	
Altera os artigos do Regulamento dos apoios a conceder pelo Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais.	1057
Despacho do Chefe do Executivo n.º 424/2015:	
Altera o artigo 1.º das regras complementares, aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 432/2005.	1058
Despacho do Chefe do Executivo n.º 425/2015:	
Altera os artigos do Regulamento Orgânico do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais.	1059

No Boletim Oficial da RAEM n.º 50/2015, I Série, 2.º suplemento, de 18 de Dezembro:

目 錄

澳門特別行政區

第 129/2015 號行政命令：	
委任保安司司長臨時代理行政長官的職務。.....	1066
第 130/2015 號行政命令：	
委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。.....	1066
第 131/2015 號行政命令：	
委任運輸工務司司長臨時代理行政長官的職務。.....	1066

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 129/2015:	
Designa o Secretário para a Segurança para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo.	1066
Ordem Executiva n.º 130/2015:	
Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo.	1066
Ordem Executiva n.º 131/2015:	
Designa o Secretário para os Transportes e Obras Públicas para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo.	1066

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區 第 14/2015 號法律

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

修改《機動車輛稅規章》

Lei n.º 14/2015

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）及（三）項，制定本法律。

Alteração ao Regulamento do Imposto sobre Veículos Motorizados

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos das alíneas 1) e 3) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

第一條

修改《機動車輛稅規章》

由第5/2002號法律通過並經第1/2012號法律修改的《機動車輛稅規章》第一條、第七條及第十條修改如下：

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento do Imposto sobre Veículos Motorizados

Os artigos 1.º, 7.º e 10.º do Regulamento do Imposto sobre Veículos Motorizados, aprovado pela Lei n.º 5/2002 e alterado pela Lei n.º 1/2012, passam a ter a seguinte redacção:

“第一條 定義

為適用本規章的規定，下列用語的含義為：

«Artigo 1.º

Definições

(一) (……)

(二) (……)

(三) (……)

(四) (……)

(五) (……)

(六) 存貨的堆積：新機動車輛待銷售滿一年或以上，致使在本地市場出售價貶值超過稅務價格的20%；

(七) (……)

Para efeitos do presente regulamento, entende-se por:

1) [...]

2) [...]

3) [...]

4) [...]

5) [...]

6) Acumulação de existências: situação na qual os veículos motorizados novos se encontram para comercialização por período igual ou superior a um ano, daí resultando uma desvalorização para efeitos de venda no mercado local superior a 20% do Preço Fiscal;

7) [...]

第七條

登記摺、標記及車牌

一、(……)

二、(……)

三、(……)

四、屬第六條第一款（一）、（二）、（四）項及第二款規定的豁免情況，尚須使用與四月二十八日第17/93/M號法令

Artigo 7.º

Livretes, inscrições e matrículas

1. [...]

2. [...]

3. [...]

4. As isenções previstas nas alíneas 1), 2) e 4) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 6.º obrigam ainda à utilização de uma chapa especial de matrícula, de características semelhantes

核准，並經八月十二日第16/96/M號法律、十二月十七日第114/99/M號法令、第3/2007號法律以及第15/2007號、第13/2008號、第19/2013號及第20/2013號行政法規修改的《道路交通規章》第五十六條所定特徵類同的特別車牌，但其底色為黑色，字母、數字及橫劃為黃色。

第十條 程序

一、(……)

二、屬第六條第一款(一)、(四)、(五)、(六)、(十一)項及第二款規定的豁免，有關申請書應按情況分別附同經利害關係人申請而由土地工務運輸局、教育暨青年局或交通事務局發出的具約束力意見書。

三、(……)

四、(……)

五、(……)

六、(……)”

第二條 廢止

廢止由第5/2002號法律通過並經第1/2012號法律修改的《機動車輛稅規章》第六條第一款(九)項及第二十七條。

第三條 稅率表

載於由第5/2002號法律通過並經第1/2012號法律修改的《機動車輛稅規章》附件的“機動車輛稅之稅率表”，由附於本法律並為其組成部分的稅率表取代。

第四條 過渡規定

一、由第5/2002號法律通過並經第1/2012號法律修改的《機動車輛稅規章》第六條第一款(九)項所指車輛移轉的稅務豁免確認申請書，凡在本法律生效後十五日內交予財政局且附同由旅遊局發出的具約束力的贊同意見書者，則不適用本法律。

às previstas no artigo 56.º do Regulamento do Trânsito Rodoviário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 17/93/M, de 28 de Abril, alterado pela Lei n.º 16/96/M, de 12 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 114/99/M, de 17 de Dezembro, pela Lei n.º 3/2007 e pelos Regulamentos Administrativos n.º 15/2007, n.º 13/2008, n.º 19/2013 e n.º 20/2013, sendo no entanto o respectivo fundo de cor preta e as letras, os algarismos e traços de cor amarela.

Artigo 10.º

Procedimento

1. [...]

2. Nos casos previstos nas alíneas 1), 4), 5), 6) e 11) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º, o requerimento deve ser acompanhado de parecer vinculativo, emitido a pedido do interessado, pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude ou pela Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, conforme o caso.

3. [...]

4. [...]

5. [...]

6. [...]

Artigo 2.º

Revogação

São revogados a alínea 9) do n.º 1 do artigo 6.º e o artigo 27.º do Regulamento do Imposto sobre Veículos Motorizados, aprovado pela Lei n.º 5/2002 e alterado pela Lei n.º 1/2012.

Artigo 3.º

Tabela de Taxas

A Tabela de Taxas do Imposto sobre Veículos Motorizados constante do anexo ao Regulamento do Imposto sobre Veículos Motorizados, aprovado pela Lei n.º 5/2002 e alterado pela Lei n.º 1/2012, é substituída pela tabela em anexo à presente lei, da qual faz parte integrante.

Artigo 4.º

Disposições transitórias

1. A presente lei não se aplica aos requerimentos para reconhecimento da isenção do imposto relativo à transmissão de veículos referidos na alínea 9) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Imposto sobre Veículos Motorizados, aprovado pela Lei n.º 5/2002 e alterado pela Lei n.º 1/2012, desde que sejam acompanhados de parecer vinculativo favorável da Direcção dos Serviços de Turismo e apresentados na Direcção dos Serviços de Finanças dentro dos 15 dias posteriores à data da entrada em vigor da presente lei.

二、上款所指具約束力的贊同意見書須在本法律生效前提出申請。

第五條

生效

本法律自公佈翌日起生效。

二零一五年十二月十七日通過。

立法會主席 賀一誠

二零一五年十二月十八日簽署。

命令公佈。

行政長官 崔世安

2. O parecer vinculativo favorável mencionado no número anterior deve ser requerido antes da entrada em vigor da presente lei.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 17 de Dezembro de 2015.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Ho Iat Seng*.

Assinada em 18 de Dezembro de 2015.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件

機動車輛稅的稅率表

I – 汽車

計稅價格級別 (澳門幣)	每一級別 的相應稅率 (a)	在結算時採 用的平均稅率 (b)
至100,000元	-----	40%
由100,000元以上至200,000元	50%	46%
由200,000元以上至300,000元	80%	60%
由300,000元以上至500,000元	90%	72%
500,000元以上	-----	72%

II – 重型摩托車及輕型摩托車

計稅價格級別 (澳門幣)	每一級別 的相應稅率 (a)	在結算時採 用的平均稅率 (b)
至15,000元	-----	24%
由15,000元以上至25,000元	35%	32%
由25,000元以上至40,000元	40%	42%
由40,000元以上至70,000元	45%	50%
70,000元以上	-----	50%

ANEXO

Tabela de taxas do imposto sobre veículos motorizados

I – Automóveis

Escalões de valor tributável (em patacas)	Taxa correspon- dente a cada escalão (a)	Taxa média a considerar na liquidação (b)
Até 100 000	-----	40%
De mais de 100 000 a 200 000	50%	46%
De mais de 200 000 a 300 000	80%	60%
De mais de 300 000 a 500 000	90%	72%
De mais de 500 000	-----	72%

II – Motociclos e ciclomotores

Escalões de valor tributável (em patacas)	Taxa correspon- dente a cada escalão (a)	Taxa média a considerar na liquidação (b)
Até 15 000	-----	24%
De mais de 15 000 a 25 000	35%	32%
De mais de 25 000 a 40 000	40%	42%
De mais de 40 000 a 70 000	45%	50%
De mais de 70 000	-----	50%

第 431/2015 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 431/2015

就與振華海灣工程有限公司訂立執行「氹仔新碼頭主體工程擴建」的合同，已獲第94/2010號行政長官批示許可，而該批示其後經第463/2013號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$1,579,999,963.00（澳門幣壹拾伍億柒仟玖佰玖拾玖萬玖仟玖佰陸拾叁元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第94/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2010年	\$ 82,890,195.60
2011年	\$ 411,839,941.40
2012年	\$ 393,366,164.55
2013年	\$ 291,605,888.73
2014年	\$ 98,202,795.69
2015年	\$ 130,000,000.00
2016年	\$ 80,000,000.00
2017年	\$ 92,094,977.03

二、二零一零年至二零一四年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.05.00.00.01、次項目8.052.033.52的撥款支付。

四、二零一六年及二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一五年及二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

六、本批示自公佈日起生效。

二零一五年十二月十日

行政長官 崔世安

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 94/2010, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 463/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção de Obras Portuárias Zhen Hwa, Limitada, para a execução de «Ampliação das Estruturas Principais do Novo Terminal Marítimo da Taipa»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 1 579 999 963,00 (mil quinhentos e setenta e nove milhões, novecentas e noventa e nove mil, novecentas e sessenta e três patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 94/2010 é alterado da seguinte forma:

Ano 2010.....	\$ 82 890 195,60
Ano 2011.....	\$ 411 839 941,40
Ano 2012.....	\$ 393 366 164,55
Ano 2013.....	\$ 291 605 888,73
Ano 2014.....	\$ 98 202 795,69
Ano 2015.....	\$ 130 000 000,00
Ano 2016.....	\$ 80 000 000,00
Ano 2017.....	\$ 92 094 977,03

2. Os encargos referentes aos anos de 2010 a 2014 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.05.00.00.01, subacção 8.052.033.52, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. Os encargos referentes a 2016 e 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

5. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2015 e 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

6. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

10 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 432/2015 號行政長官批示

就與 Pengest Internacional — Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada 訂立提供「新城填海區 A 區填土及堤堰建造工程——監察」服務的合同，已獲第 201/2013 號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的 \$19,998,000.00（澳門幣壹仟玖佰玖拾玖萬捌仟元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第 28/2009 號行政法規修改的第 6/2006 號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第 201/2013 號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2013年	\$ 4,242,000.00
2014年	\$ 7,272,000.00
2015年	\$ 7,272,000.00
2016年	\$ 1,212,000.00

二、二零一三年及二零一四年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.06.00.00.08、次項目 8.090.277.04 的撥款支付。

四、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

六、本批示自公佈日起生效。

二零一五年十二月十日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 432/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 201/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a Pengest Internacional — Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Execução do Aterro e Construção do Dique da «Zona A» dos Novos Aterros Urbanos – Fiscalização»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 19 998 000,00 (dezanove milhões, novecentas e noventa e oito mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 201/2013 é alterado da seguinte forma:

Ano 2013.....	\$ 4 242 000,00
Ano 2014.....	\$ 7 272 000,00
Ano 2015.....	\$ 7 272 000,00
Ano 2016.....	\$ 1 212 000,00

2. Os encargos referentes a 2013 e 2014 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.08, subacção 8.090.277.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

5. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

6. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

10 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 433/2015 號行政長官批示

就與廣東南粵集團有限公司簽署執行「橫琴島澳門大學新校區——土方回填及軟土地基處理工程」的合作協議，已獲第 279/2010 號行政長官批示許可；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 433/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 279/2010, foi autorizada a assinatura com a 廣東南粵集團有限公司 do Acordo para a execução de «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha da Montanha — Obra de Aterro e Tratamento da Fundação em Solos Brandos»;

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$488,925,757.60（澳門幣肆億捌仟捌佰玖拾貳萬伍仟柒佰伍拾柒元陸角）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第279/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2010年	\$ 389,994,245.50
2011年.....	\$ 79,904,585.60
2015年	\$ 19,026,926.50

二、二零一零年及二零一一年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.16、次項目3.021.157.01的撥款支付。

四、本批示自公佈日起生效。

二零一五年十二月十日

行政長官 崔世安

第 434/2015 號行政長官批示

就與布法蘭土木工程有限公司訂立提供「橫琴島澳門大學新校區——中央宿舍及中央商業區建造工程——監察」服務的合同，已獲第199/2011號行政長官批示許可，而該批示其後經第68/2013號行政長官批示及第425/2014號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$6,428,000.00（澳門幣陸佰肆拾貳萬捌仟元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 488 925 757,60 (quatrocentos e oitenta e oito milhões, novecentas e vinte e cinco mil, setecentas e cinquenta e sete patacas e sessenta avos);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 279/2010 é alterado da seguinte forma:

Ano 2010.....	\$ 389 994 245,50
Ano 2011.....	\$ 79 904 585,60
Ano 2015.....	\$ 19 026 926,50

2. Os encargos referentes a 2010 e 2011 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.16, subacção 3.021.157.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

10 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 434/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 199/2011, alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 68/2013 e 425/2014, foi autorizada a celebração do contrato com a empresa Fernando Cardoso Botelho – FCB – Gabinete de Engenharia, Limitada, para a prestação dos serviços de «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin – Empreitada de Construção das Zonas de Residência Central e de Comércio Central – Fiscalização»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 6 428 000,00 (seis milhões, quatrocentas e vinte e oito mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、第199/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2012年	\$ 4,821,000.00
2013年	\$ 1,285,600.00
2015年	\$ 321,400.00

二、二零一二年及二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.20、次項目3.021.158.12的撥款支付。

四、本批示自公佈日起生效。

二零一五年十二月十日

行政長官 崔世安

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 199/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2012.....	\$ 4 821 000,00
Ano 2013.....	\$ 1 285 600,00
Ano 2015.....	\$ 321 400,00

2. Os encargos referentes a 2012 e 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.20, subacção 3.021.158.12, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

10 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 435/2015 號行政長官批示

鑑於判給澳門發展及質量研究所提供「2015年度澳門都市固體廢料物理及化學成份研究」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門發展及質量研究所訂立提供「2015年度澳門都市固體廢料物理及化學成份研究」服務的合同，金額為\$3,523,400.00（澳門幣叁佰伍拾貳萬叁仟肆佰元整），並分段支付如下：

2015年	\$ 2,114,040.00
2016年	\$ 1,409,360.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.17、次項目8.090.334.02的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得

Despacho do Chefe do Executivo n.º 435/2015

Tendo sido adjudicada ao Instituto para o Desenvolvimento e Qualidade, Macau a prestação dos serviços de «Pesquisa sobre os Componentes Físicos e Químicos dos Resíduos Sólidos Urbanos de Macau de 2015», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Instituto para o Desenvolvimento e Qualidade, Macau, para a prestação dos serviços de «Pesquisa sobre os Componentes Físicos e Químicos dos Resíduos Sólidos Urbanos de Macau de 2015», pelo montante de \$ 3 523 400,00 (três milhões, quinhentas e vinte e três mil e quatrocentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....	\$ 2 114 040,00
Ano 2016.....	\$ 1 409 360,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.17, subacção 8.090.334.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho,

結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

五、本批示自公佈日起生效。

二零一五年十二月十日

行政長官 崔世安

第 436/2015 號行政長官批示

鑑於判給創銳圖書服務中心提供「2016年《澳門旅遊》電子刊物製作」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與創銳圖書服務中心訂立提供「2016年《澳門旅遊》電子刊物製作」的服務合同，金額為\$1,131,600.00（澳門幣壹佰壹拾叁萬壹仟陸佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一六年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一五年十二月十日

行政長官 崔世安

第 437/2015 號行政長官批示

鑑於判給World Trade Travel Pty Limited提供「旅遊局駐澳洲及紐西蘭市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與World Trade Travel Pty Limited訂立提供「旅遊局駐澳洲及紐西蘭市場代表」的服務合同，金額為\$2,789,640.00（澳門幣貳佰柒拾捌萬玖仟陸佰肆拾元整）。

pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

5. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

10 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 436/2015

Tendo sido adjudicada à Elite Books Service Center a prestação dos serviços de «Produção da Publicação Electrónica da “Macau Travel Talk” de 2016», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Elite Books Service Center, para a prestação dos serviços de «Produção da Publicação Electrónica da “Macau Travel Talk” de 2016», pelo montante de \$ 1 131 600,00 (um milhão, cento e trinta e uma mil e seiscentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2016.

10 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 437/2015

Tendo sido adjudicada à World Trade Travel Pty Limited a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Austrália e Nova Zelândia», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a World Trade Travel Pty Limited, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Austrália e Nova Zelândia», pelo montante de \$ 2 789 640,00 (dois milhões, setecentas e oitenta e nove mil e seiscentas e quarenta patacas).

二、上述負擔將由登錄於二零一六年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一五年十二月十日

行政長官 崔世安

第 438/2015 號行政長官批示

鑑於判給 Branded The Agency Co., Ltd. 提供「旅遊局駐泰國市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與 Branded The Agency Co., Ltd. 訂立提供「旅遊局駐泰國市場代表」的服務合同，金額為\$1,574,400.00（澳門幣壹佰伍拾柒萬肆仟肆佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一六年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一五年十二月十日

行政長官 崔世安

第 439/2015 號行政長官批示

鑑於判給中華出版社（澳門月刊）提供「製作宣傳澳門旅遊的宣傳廣告計劃並刊登在《澳門月刊》」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與中華出版社（澳門月刊）訂立提供「製作宣傳澳門旅遊的宣傳廣告計劃並刊登在《澳門月刊》」的服務合同，金額為\$1,200,000.00（澳門幣壹佰貳拾萬元整）。

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2016.

10 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 438/2015

Tendo sido adjudicada à Branded The Agency Co., Ltd. a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Tailândia», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Branded The Agency Co., Ltd., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Tailândia», pelo montante de \$ 1 574 400,00 (um milhão, quinhentas e setenta e quatro mil e quatrocentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2016.

10 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 439/2015

Tendo sido adjudicada à Macao Monthly a prestação dos serviços de «Produção e Inserção de Pacotes Publicitários sobre a Promoção Turística de Macau na Revista “Macao Monthly”», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Macao Monthly, para a prestação dos serviços de «Produção e Inserção de Pacotes Publicitários sobre a Promoção Turística de Macau na Revista “Macao Monthly”», pelo montante de \$ 1 200 000,00 (um milhão e duzentas mil patacas).

二、上述負擔將由登錄於二零一六年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一五年十二月十日

行政長官 崔世安

第 440/2015 號行政長官批示

鑑於判給 Mile Post Consultants, Inc. 提供「旅遊局駐日本市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與 Mile Post Consultants, Inc. 訂立提供「旅遊局駐日本市場代表」的服務合同，金額為 \$4,801,920.00（澳門幣肆佰捌拾萬壹仟玖佰貳拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一六年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一五年十二月十日

行政長官 崔世安

第 441/2015 號行政長官批示

鑑於判給新濠江報業集團有限公司提供「製作宣傳澳門旅遊的專版並刊登在《濠江日報》」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與新濠江報業集團有限公司訂立提供「製作宣傳澳門旅遊的專版並刊登在《濠江日報》」的服務合同，金額為 \$1,200,000.00（澳門幣壹佰貳拾萬元整）。

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2016.

10 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 440/2015

Tendo sido adjudicada à Mile Post Consultants, Inc. a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado do Japão», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Mile Post Consultants, Inc., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado do Japão», pelo montante de \$ 4 801 920,00 (quatro milhões, oitocentas e uma mil, novecentas e vinte patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2016.

10 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 441/2015

Tendo sido adjudicada à Publicação Novo Hou Kong Grupo Lda. a prestação dos serviços de «Produção e Inserção de Suplemento Especial sobre a Promoção Turística de Macau no Jornal “Hou Kong”», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Publicação Novo Hou Kong Grupo Lda., para a prestação dos serviços de «Produção e Inserção de Suplemento Especial sobre a Promoção Turística de Macau no Jornal “Hou Kong”», pelo montante de \$ 1 200 000,00 (um milhão e duzentas mil patacas).

二、上述負擔將由登錄於二零一六年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一五年十二月十日

行政長官 崔世安

第 442/2015 號行政長官批示

鑑於判給Myriad Creative提供「旅遊局駐美國市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Myriad Creative訂立提供「旅遊局駐美國市場代表」的服務合同，金額為\$2,361,600.00（澳門幣貳佰叁拾陸萬壹仟陸佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一六年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一五年十二月十日

行政長官 崔世安

第 443/2015 號行政長官批示

鑑於判給Express Conseil Ltd.提供「旅遊局駐法國市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Express Conseil Ltd.訂立提供「旅遊局駐法國市場代表」的服務合同，金額為\$1,320,000.00（澳門幣壹佰叁拾貳萬元整）。

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2016.

10 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 442/2015

Tendo sido adjudicada à Myriad Creative a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado dos Estados Unidos da América», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Myriad Creative, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado dos Estados Unidos da América», pelo montante de \$ 2 361 600,00 (dois milhões, trezentas e sessenta e uma mil e seiscentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2016.

10 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 443/2015

Tendo sido adjudicada à Express Conseil Ltd. a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de França», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Express Conseil Ltd., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de França», pelo montante de \$ 1 320 000,00 (um milhão, trezentas e vinte mil patacas).

二、上述負擔將由登錄於二零一六年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一五年十二月十日

行政長官 崔世安

第 444/2015 號行政長官批示

鑑於判給東方報業集團有限公司提供「宣傳澳門旅遊」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與東方報業集團有限公司訂立提供「宣傳澳門旅遊」的服務合同，金額為\$4,024,800.00（澳門幣肆佰零貳萬肆仟捌佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一六年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

三、本批示自公佈日起生效。

二零一五年十二月十四日

行政長官 崔世安

第 445/2015 號行政長官批示

鑑於判給電視廣播有限公司提供「在“電視廣播有限公司”旗下頻道宣傳澳門旅遊」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與電視廣播有限公司訂立提供「在“電視廣播有限公司”旗下頻道宣傳澳門旅遊」的服務合同，金額為

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2016.

10 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 444/2015

Tendo sido adjudicada à Oriental Press Group Limited a prestação dos serviços de «Uma Campanha Promocional sobre o Turismo de Macau», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Oriental Press Group Limited, para a prestação dos serviços de «Uma Campanha Promocional sobre o Turismo de Macau», pelo montante de \$ 4 024 800,00 (quatro milhões, vinte e quatro mil e oitocentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2016.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

14 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 445/2015

Tendo sido adjudicada à Television Broadcasts Limited a prestação dos serviços de «Uma Campanha Publicitária sobre o Turismo de Macau nos Canais Subordinados à “Television Broadcasts Limited”», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Television Broadcasts Limited, para a prestação dos serviços de «Uma Campanha Publicitária sobre o Turismo de Macau nos Canais

\$30,892,920.00 (澳門幣叁仟零捌拾玖萬貳仟玖佰貳拾元整)。

二、上述負擔將由登錄於二零一六年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

三、本批示自公佈日起生效。

二零一五年十二月十四日

行政長官 崔世安

第 446/2015 號行政長官批示

鑑於判給Cable News Network, Inc.提供「在“Cable News Network”(CNN)旗下電視頻道投放宣傳澳門旅遊廣告」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Cable News Network, Inc.訂立提供「在“Cable News Network”(CNN)旗下電視頻道投放宣傳澳門旅遊廣告」的服務合同，總金額為澳門幣2,050,000.00元(澳門幣貳佰零伍萬元整)。

二、上述負擔將由登錄於二零一六年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

三、本批示自公佈日起生效。

二零一五年十二月十四日

行政長官 崔世安

第 447/2015 號行政長官批示

鑑於判給資訊推廣有限公司提供「旅遊局駐香港市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

Subordinados à “Television Broadcasts Limited”», pelo montante de \$ 30 892 920,00 (trinta milhões, oitocentas e noventa e duas mil e novecentas e vinte patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2016.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

14 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 446/2015

Tendo sido adjudicada à Cable News Network, Inc, a prestação dos serviços de «Uma Campanha Publicitária sobre o Turismo de Macau nos Canais Televisivos da «Cable News Network» (CNN)», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Cable News Network, Inc, para a prestação dos serviços de «Uma Campanha Publicitária sobre o Turismo de Macau nos Canais Televisivos da «Cable News Network» (CNN)», pelo montante de \$ 2 050 000,00 (dois milhões e cinquenta mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2016.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

14 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 447/2015

Tendo sido adjudicada à Urban Media Limited a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de Hong Kong», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與資訊推廣有限公司訂立提供「旅遊局駐香港市場代表」的服務合同，金額為\$3,591,360.00（澳門幣叁佰伍拾玖萬壹仟叁佰陸拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一六年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

三、本批示自公佈日起生效。

二零一五年十二月十四日

行政長官 崔世安

第 448/2015 號行政長官批示

鑑於判給Pacific World Travel Sdn. Bhd.提供「旅遊局駐馬來西亞市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Pacific World Travel Sdn. Bhd.訂立提供「旅遊局駐馬來西亞市場代表」的服務合同，金額為\$2,814,240.00（澳門幣貳佰捌拾壹萬肆仟貳佰肆拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一六年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

三、本批示自公佈日起生效。

二零一五年十二月十四日

行政長官 崔世安

第 449/2015 號行政長官批示

鑑於判給Pacific Leisure Marketing Pte. Ltd.提供「旅遊局駐新加坡市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職

1. É autorizada a celebração do contrato com a Urban Media Limited, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de Hong Kong», pelo montante de \$ 3 591 360,00 (três milhões, quinhentas e noventa e uma mil, trezentas e sessenta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2016.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

14 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 448/2015

Tendo sido adjudicada à Pacific World Travel Sdn. Bhd. a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Malásia», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Pacific World Travel Sdn. Bhd., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Malásia», pelo montante de \$ 2 814 240,00 (dois milhões, oitocentas e catorze mil, duzentas e quarenta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2016.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

14 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 449/2015

Tendo sido adjudicada à Pacific Leisure Marketing Pte. Ltd. a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de Singapura», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regi-

權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Pacific Leisure Marketing Pte. Ltd.訂立提供「旅遊局駐新加坡市場代表」的服務合同，金額為\$1,584,240.00（澳門幣壹佰伍拾捌萬肆仟貳佰肆拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一六年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

三、本批示自公佈日起生效。

二零一五年十二月十四日

行政長官 崔世安

第 450/2015 號行政長官批示

鑑於判給Compass — Press, LLC提供「旅遊局駐俄羅斯市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Compass — Press, LLC訂立提供「旅遊局駐俄羅斯市場代表」的服務合同，金額為\$1,200,000.00（澳門幣壹佰貳拾萬元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一六年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

三、本批示自公佈日起生效。

二零一五年十二月十四日

行政長官 崔世安

第 451/2015 號行政長官批示

鑑於判給Hume Whitehead Limited提供「旅遊局駐英國及愛爾蘭市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

me de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Pacific Leisure Marketing Pte. Ltd., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de Singapura», pelo montante de \$ 1 584 240,00 (um milhão, quinhentas e oitenta e quatro mil, duzentas e quarenta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2016.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

14 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 450/2015

Tendo sido adjudicada à Compass — Press, LLC a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Rússia», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Compass — Press, LLC, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Rússia», pelo montante de \$ 1 200 000,00 (um milhão e duzentas mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2016.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

14 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 451/2015

Tendo sido adjudicada à Hume Whitehead Limited a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado do Reino Unido e Irlanda», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Hume Whitehead Limited訂立提供「旅遊局駐英國及愛爾蘭市場代表」的服務合同，金額為\$1,441,440.00（澳門幣壹佰肆拾肆萬壹仟肆佰肆拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一六年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

三、本批示自公佈日起生效。

二零一五年十二月十四日

行政長官 崔世安

第 452/2015 號行政長官批示

鑑於判給福斯國際電視網有限公司提供「在“福斯國際電視網有限公司”多個電視頻道投放宣傳澳門旅遊廣告」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與福斯國際電視網有限公司訂立提供「在“福斯國際電視網有限公司”多個電視頻道投放宣傳澳門旅遊廣告」的服務合同，總金額為澳門幣2,952,000.00元（澳門幣貳佰玖拾伍萬貳仟元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一六年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

三、本批示自公佈日起生效。

二零一五年十二月十四日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Hume Whitehead Limited, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado do Reino Unido e Irlanda», pelo montante de \$ 1 441 440,00 (um milhão, quatrocentas e quarenta e uma mil e quatrocentas e quarenta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2016.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

14 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 452/2015

Tendo sido adjudicada à Fox International Channels Asia Pacific Limited a prestação dos serviços de «Uma Campanha Publicitária sobre o Turismo de Macau nos Canais Televisivos da “Fox International Channels Asia Pacific Limited”», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Fox International Channels Asia Pacific Limited, para a prestação dos serviços de «Uma Campanha Publicitária sobre o Turismo de Macau nos Canais Televisivos da “Fox International Channels Asia Pacific Limited”», pelo montante de \$ 2 952 000,00 (dois milhões, novecentas e cinquenta e duas mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2016.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

14 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 453/2015 號行政長官批示

鑑於判給VFS Global Services Private Limited提供「旅遊局駐印度市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與VFS Global Services Private Limited訂立提供「旅遊局駐印度市場代表」的服務合同，金額為\$1,102,080.00（澳門幣壹佰壹拾萬貳仟零捌拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一六年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一五年十二月十四日

行政長官 崔世安

第 454/2015 號行政長官批示

鑑於判給Glocom Korea Inc.提供「旅遊局駐韓國市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Glocom Korea Inc.訂立提供「旅遊局駐韓國市場代表」的服務合同，金額為\$2,568,240.00（澳門幣貳佰伍拾陸萬捌仟貳佰肆拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一六年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一五年十二月十四日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 453/2015

Tendo sido adjudicada à VFS Global Services Private Limited a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Índia», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a VFS Global Services Private Limited, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Índia», pelo montante de \$ 1 102 080,00 (um milhão, cento e duas mil e oitenta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2016.

14 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 454/2015

Tendo sido adjudicada à Glocom Korea Inc. a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Coreia», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Glocom Korea Inc., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Coreia», pelo montante de \$ 2 568 240,00 (dois milhões, quinhentas e sessenta e oito mil, duzentas e quarenta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2016.

14 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 455/2015 號行政長官批示

鑑於判給吉秀（澳門）烟花提供「除夕煙花表演」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可吉秀（澳門）烟花提供「除夕煙花表演」的服務，金額為\$2,180,000.00（澳門幣貳佰壹拾捌萬元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一六年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一五年十二月十四日

行政長官 崔世安

第 456/2015 號行政長官批示

鑑於判給星空華文中傳媒有限公司提供「在“星空華文中傳媒有限公司”旗下電視頻道投放宣傳澳門旅遊廣告」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與星空華文中傳媒有限公司訂立提供「在“星空華文中傳媒有限公司”旗下電視頻道投放宣傳澳門旅遊廣告」的服務合同，金額為\$8,256,000.00（澳門幣捌佰貳拾伍萬陸仟元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一六年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

三、本批示自公佈日起生效。

二零一五年十二月十四日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 455/2015

Tendo sido adjudicada à Kat Sao (Macau) Fogo de Artifício a prestação dos serviços de realização de «Um Espectáculo de Lançamento de Fogo de Artifício no Dia da Fraternidade Universal», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a prestação dos serviços pela Kat Sao (Macau) Fogo de Artifício de realização de «Um Espectáculo de Lançamento de Fogo de Artifício no Dia da Fraternidade Universal», pelo montante de \$ 2 180 000,00 (dois milhões e cento e oitenta mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2016.

14 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 456/2015

Tendo sido adjudicada à Star China Media Limited a prestação dos serviços de «Uma Campanha Publicitária sobre o Turismo de Macau nos Canais Subordinados à “Star China Media Limited”», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Star China Media Limited para a prestação dos serviços de «Uma Campanha Publicitária sobre o Turismo de Macau nos Canais Subordinados à “Star China Media Limited”», pelo montante de \$ 8 256 000,00 (oito milhões, duzentas e cinquenta e seis mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2016.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

14 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 457/2015 號行政長官批示

就與利馬建築工程有限公司訂立執行「二龍喉水池修繕工程」的合同，已獲第387/2014號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$21,151,719.00（澳門幣貳仟壹佰壹拾伍萬壹仟柒佰壹拾玖元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第387/2014號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2015年 \$ 8,500,000.00
2016年 \$ 12,651,719.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.02、次項目8.043.006.05的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

五、本批示自公佈日起生效。

二零一五年十二月十四日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 457/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 387/2014, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Imobiliária Resoma, Limitada, para a execução de «Empreitada de Reparação do Tanque da Flora»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 21 151 719,00 (vinte e um milhões, cento e cinquenta e uma mil e setecentas e dezanove patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 387/2014 é alterado da seguinte forma:

Ano 2015..... \$ 8 500 000,00
Ano 2016..... \$ 12 651 719,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.02, subacção 8.043.006.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

5. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

14 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 458/2015 號行政長官批示

就與Mitsubishi Heavy Industries, Ltd.訂立供應「澳門輕軌系統第一期行車物料及系統」的合同，金額為\$4,688,000,000.00（澳門幣肆拾陸億捌仟捌佰萬元整），已獲第20/2011號行政長官批示許可，而該批示其後經第413/2012號行政長官批示、第423/2014號行政長官批示及第96/2015號行政長官批示修改；

然而，鑑於部份合同工作有所調整以及工作期有所延長，須增加合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 458/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 20/2011, alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 413/2012, 423/2014 e 96/2015, foi autorizada a celebração do contrato com a Mitsubishi Heavy Industries, Ltd., para o fornecimento de «Sistema e Material Circulante para a 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro de Macau», pelo montante global de \$ 4 688 000 000,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta e oito milhões de patacas);

Entretanto, devido ao ajustamento de alguns trabalhos contratuais e à prorrogação do prazo de trabalho, torna-se necessário aumentar o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第20/2011號行政長官批示所述合同的整體費用增加為\$5,388,000,000.00（澳門幣伍拾叁億捌仟捌佰萬元整），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 488,934,325.00
2012年.....	\$ 581,198,420.00
2013年.....	\$ 754,254,687.00
2014年.....	\$ 856,631,745.00
2015年.....	\$ 301,853,853.00
2016年.....	\$ 499,105,351.00
2017年.....	\$ 545,111,130.00
2018年.....	\$ 691,390,523.00
2019年.....	\$ 614,833,429.00
2020年.....	\$ 12,865,095.00
2021年.....	\$ 41,821,442.00

二、二零一一年至二零一四年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四章「投資計劃」內經濟分類07.09.00.00.01、次項目8.051.173.01的撥款支付。

四、二零一六年至二零二一年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一五年至二零二零年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

六、本批示自公佈日起生效。

二零一五年十二月十四日

行政長官 崔世安

第 459/2015 號行政長官批示

鑑於判給廣告天地有限公司提供「慶祝二零一六年農曆新年花車巡遊活動——活動製作服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 20/2011 é aumentado para \$ 5 388 000 000,00 (cinco mil e trezentos e oitenta e oito milhões de patacas), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 488 934 325,00
Ano 2012.....	\$ 581 198 420,00
Ano 2013.....	\$ 754 254 687,00
Ano 2014.....	\$ 856 631 745,00
Ano 2015.....	\$ 301 853 853,00
Ano 2016.....	\$ 499 105 351,00
Ano 2017.....	\$ 545 111 130,00
Ano 2018.....	\$ 691 390 523,00
Ano 2019.....	\$ 614 833 429,00
Ano 2020.....	\$ 12 865 095,00
Ano 2021.....	\$ 41 821 442,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 a 2014 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.09.00.00.01, subacção 8.051.173.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. Os encargos referentes aos anos de 2016 a 2021 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

5. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2015 a 2020, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

6. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

14 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 459/2015

Tendo sido adjudicada à Companhia de Criações de Publicidade, Limitada a prestação do serviço de organização da «Parada de Celebração do Ano Novo Chinês do ano 2016», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與廣告天地有限公司訂立提供「慶祝二零一六年農曆新年花車巡遊活動——活動製作服務」的合同，金額為\$17,935,150.00（澳門幣壹仟柒佰玖拾叁萬伍仟壹佰伍拾元整），並分段支付如下：

2015年\$ 8,967,575.00

2016年\$ 8,967,575.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度旅遊基金本身預算內經濟分類「02.03.07.00.02在澳門特別行政區之活動」帳目的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月十四日

行政長官 崔世安

第 460/2015 號行政長官批示

鑑於判給澳門街坊會聯合總會提供「環保Fun」之減廢回收擺滿Fun」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門街坊會聯合總會訂立提供「環保Fun」之減廢回收擺滿Fun」服務的合同，金額為\$1,459,330.00（澳門幣壹佰肆拾伍萬玖仟叁佰叁拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一六年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一五年十二月十四日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Criações de Publicidade, Limitada, para a prestação do serviço de organização da «Parada de Celebração do Ano Novo Chinês do ano 2016», pelo montante de \$ 17 935 150,00 (dezasete milhões, novecentas e trinta e cinco mil, cento e cinquenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....\$ 8 967 575,00

Ano 2016.....\$ 8 967 575,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.07.00.02 Acções na RAEM», do orçamento privativo do Fundo de Turismo para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

14 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 460/2015

Tendo sido adjudicada à União Geral das Associações dos Moradores de Macau a prestação dos serviços de «Programa de Pontos Verdes — Efectuar a Separação de Resíduos Pode ser Divertido», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a União Geral das Associações dos Moradores de Macau, para a prestação dos serviços de «Programa de Pontos Verdes — Efectuar a Separação de Resíduos Pode ser Divertido», pelo montante de \$ 1 459 330,00 (um milhão, quatrocentas e cinquenta e nove mil, trezentas e trinta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2016.

14 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 461/2015 號行政長官批示

鑑於判給耀華環境藝術工程有限公司提供「路氹城生態保護區一區和二區的管理及保養服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與耀華環境藝術工程有限公司訂立提供「路氹城生態保護區一區和二區的管理及保養服務」的合同，金額為\$1,350,000.00（澳門幣壹佰叁拾伍萬元整），並分段支付如下：

2015年	\$ 270,000.00
2016年	\$ 1,080,000.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第三十三章「環境保護局」內經濟分類「02.03.02.02.03管理費及保安」帳目的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月十四日

行政長官 崔世安

第 462/2015 號行政長官批示

鑑於判給志豪工程有限公司執行「禮賓府宴會廳擴建工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 461/2015

Tendo sido adjudicada à Esplendor de Glória Projectos Ambientais — Companhia Limitada a «Prestação de Serviços de Gestão e Manutenção das Zonas Ecológicas I e II no Cotai», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Esplendor de Glória Projectos Ambientais — Companhia Limitada, para a «Prestação de Serviços de Gestão e Manutenção das Zonas Ecológicas I e II no Cotai», pelo montante de \$ 1 350 000,00 (um milhão e trezentas e cinquenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....	\$ 270 000,00
Ano 2016.....	\$ 1 080 000,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 33.º «Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental», rubrica «02.03.02.02.03 Condomínio e segurança», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

14 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 462/2015

Tendo sido adjudicada à Companhia de Engenharia Chi Hou, Limitada a execução de «Ampliação do Pavilhão do Palacete de Santa Sancha», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與志豪工程有限公司訂立執行「禮賓府宴會廳擴建工程」的合同，金額為\$24,482,785.00（澳門幣貳仟肆佰肆拾捌萬貳仟柒佰捌拾伍元整），並分段支付如下：

2015年\$ 5,000,000.00

2016年 \$ 19,482,785.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.02、次項目1.011.093.09的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月十四日

行政長官 崔世安

第 463/2015 號行政長官批示

鑑於判給艾奕康顧問有限公司提供「輕軌一期澳門C230分段編製工程計劃——修改設計」——服務補充，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與艾奕康顧問有限公司訂立提供「輕軌一期澳門C230分段編製工程計劃——修改設計」——服務補充的合同，金額為\$810,000.00（澳門幣捌拾壹萬元整），並分段支付如下：

2016年\$ 729,000.00

2021年.....\$ 81,000.00

二、二零一六年及二零二一年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Engenharia Chi Hou, Limitada, para a execução de «Ampliação do Pavilhão do Palacete de Santa Sancha», pelo montante de \$ 24 482 785,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentas e oitenta e duas mil, setecentas e oitenta e cinco patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....\$ 5 000 000,00

Ano 2016.....\$ 19 482 785,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.02, subacção 1.011.093.09, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

14 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 463/2015

Tendo sido adjudicada à AECOM Consulting Services Limited a prestação do serviço complementar de «Elaboração do Projecto para a 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro no Segmento C230 de Macau — Alteração ao Projecto», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a AECOM Consulting Services Limited, para a prestação do serviço complementar de «Elaboração do Projecto para a 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro no Segmento C230 de Macau — Alteração ao Projecto», pelo montante de \$ 810 000,00 (oitocentas e dez mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016.....\$ 729 000,00

Ano 2021.....\$ 81 000,00

2. Os encargos referentes a 2016 e 2021 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

三、在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至嗣後年度，直至本批示所載最後的一個財政年度為止，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十二月十四日

行政長官 崔世安

第 464/2015 號行政長官批示

鑑於判給協成（澳門）防火有限公司執行「仁伯爵綜合醫院中央水泵房食水泵改善工程」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與協成（澳門）防火有限公司訂立執行「仁伯爵綜合醫院中央水泵房食水泵改善工程」的合同，金額為\$1,833,610.00（澳門幣壹佰捌拾叁萬叁仟陸佰壹拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一六年衛生局本身預算的相應撥款支付。

二零一五年十二月十四日

行政長官 崔世安

第 465/2015 號行政長官批示

鑑於判給西門子有限公司「購買LED交通燈燈具（沙梨頭海邊街及基馬拉斯大馬路）」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與西門子有限公司訂立「購買LED交通燈燈具（沙

3. O saldo que venha a apurar-se, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para os anos subsequentes, até ao limite do último ano económico dele constante, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

14 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 464/2015

Tendo sido adjudicada à Companhia de Anti-Fogo Perfect (Macau), Limitada a execução da «Obra de Beneficiação da Bomba de Água Potável da Sala Central de Bombagem de Água do Centro Hospitalar Conde de São Januário», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Anti-Fogo Perfect (Macau), Limitada, para a execução da «Obra de Beneficiação da Bomba de Água Potável da Sala Central de Bombagem de Água do Centro Hospitalar Conde de São Januário», pelo montante de \$ 1 833 610,00 (um milhão, oitocentas e trinta e três mil, seiscentas e dez patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o ano económico de 2016.

14 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 465/2015

Tendo sido adjudicado à Siemens Limited o «Fornecimento de Semáforos do Tipo LED (Rua da Ribeira do Patane e Avenida de Guimarães)», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Siemens Limited, para o «Fornecimento de Semáforos do Tipo LED

梨頭海邊街及基馬拉斯大馬路)」的合同，金額為\$1,007,230.00
(澳門幣壹佰萬柒仟貳佰叁拾元整)。

二、上述負擔將由登錄於二零一六年財政年度澳門特別行政
區財政預算的相應撥款支付。

二零一五年十二月十四日

行政長官 崔世安

(Rua da Ribeira do Patane e Avenida de Guimarães)», pelo
montante de \$ 1 007 230,00 (um milhão e sete mil e duzentas e
trinta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente,
a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial
de Macau para o ano económico de 2016.

14 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$33.00
PREÇO DESTE NÚMERO \$ 33,00